
**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

1. Data, Hora e Local: 28 de dezembro de 2018, às 15h15, reunião virtual.

2. Participantes:

- a) Membros presentes: Srs. Antonio Rugero Guibo, Gueitiro Matsuo Genso e Luiz Claudio Moraes.
- b) Secretário: Lucas Quintanilha.

3. Ordem do dia:

- a) Opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações na indicação do senhor Reinaldo Kazufumi Yokoyama ao cargo de Diretor de Clientes, Comercial e de Produtos e na indicação do Sr. Pedro Bramont ao cargo de Diretor de Governança Riscos e Controles na empresa BB Seguridade Participações S.A.
- b) Opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações na indicação do senhor Reinaldo Kazufumi Yokoyama ao cargo de Diretor-Presidente na empresa BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.
- c) Opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações na indicação do senhor Pedro Bramont ao cargo de Diretor-Presidente na empresa BB Seguros Participações S.A.

4. Encaminhamentos:

- a) O comitê se posicionou favoravelmente à indicação do senhor Reinaldo Kazufumi Yokoyama aos cargos supracitados em “a” e “b” e do Sr. Pedro Bramont aos cargos supracitados em “a” e “c”, levando em consideração que:
 - i) As indicações foram aprovadas previamente pela Casa Civil;
 - ii) Os candidatos apresentaram o Formulário Padronizado¹ no qual declararam o cumprimento dos critérios legais e a ausência de enquadramento em qualquer hipótese de vedação juntamente com os documentos comprobatórios de sua formação acadêmica e experiência profissional exigidas na legislação;
 - iii) Verificou-se na Declaração do Diretor² apresentada pelos candidatos que os mesmos atendem a todos os requisitos obrigatórios, bem como não se enquadram em nenhuma hipótese de impedimento;
 - iv) Verificou-se a ausência de enquadramento em qualquer vedação prevista no Estatuto Social da BB Seguridade, da BB Corretora e da BB Seguros; e
 - v) As indicações do Sr. Pedro Bramont aos cargos citados em “a” e “c” estão condicionadas ao recebimento de indicação formal pelo Banco do Brasil.

¹ Previsto no § 1º do art. 22 do Decreto 8.945, disponibilizado no site do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/publicacoes>.

² A “Declaração do Diretor” é um formulário solicitado pela BB Seguridade.

5. Encerramento:

- a) Nada mais havendo a tratar, o Comitê de Elegibilidade deu por encerrada a reunião, da qual eu, Lucas Quintanilha, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Ass. Antonio Rugero Guibo, Luiz Claudio Moraes e Gueitiro Matsuo Genso.

Lucas Quintanilha
Secretário